



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS  
COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA AMAN  
(Academia Real Militar/1811)**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026 AO CONTRATO Nº 03/2023**

A União, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA AMAN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Bairro Independência, na cidade de Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.190/0003-52, neste ato representada pelo Sr. General de Brigada **IGOR LESSA PASINATO**, nomeado pelo Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº 64000.041994/2023-00, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 2/2023-CEO/AMAN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar o **Termo de Contrato nº 03/2023** firmado com a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.107.948/0001-14, sediada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 63 – Sala 1 – Centro, Queluz/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o item 16.2, da Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato 03/2023 – CEO/AMAN, referente à Reforma e Ampliação da Ala J da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

**1.2.** Onde se lê:

**1.2.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**1.3.** Leia-se:

**1.3.1.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES**

**2.1.** O Termo de Contrato nº 03/2023, fica ratificado em seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento que àquele se integra, formando um todo indivisível para todos os fins de direito.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente  
 **IGOR LESSA PASINATO**  
Data: 24/09/2026 16:19:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**General de Brigada IGOR LESSA PASINATO**  
Comandante da AMAN

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA**  
Data: 23/09/2026 11:23:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA – Cel/R1 PTTC**

Documento assinado digitalmente  
 **DIEGO DE OLIVEIRA GOMES**  
Data: 23/09/2026 07:16:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIEGO DE OLIVEIRA GOMES – 2º Ten. OTT**